



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.722, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, que “Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, a agente pública **RUANA FERNANDES AURELIANO AMARAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo nº 6239, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 17 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SAOSG, em 16 de junho de 2025.

CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais